

Decreto Legislativo nº 044/86, de 17/06/86.

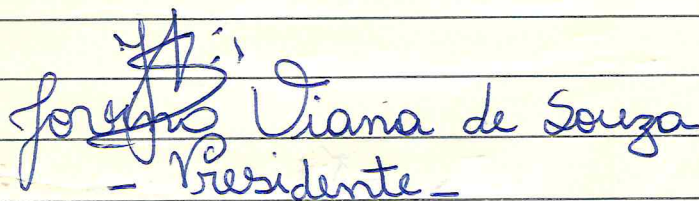
Dispõe sobre as Contas da Câmara Municipal de Linhares-ES, referente ao Exercício de 1983, Administração Amantino Pereira Lira e Maria Edina Fiereti.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou o seguinte:—

Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, referente as contas da Câmara Municipal de Linhares-ES, período de 01/01 a 31/01/83, gestão do Ex-Presidente Amantino Pereira Lira e período 01/02 a 31/12/83, gestão da Ex-Presidente Maria Edina Fiereti.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias de junho de mil novecentos e oitenta e seis.

  
- Presidente -

Registrado e Publicado nesta data.

Aldenor Almeida dos Santos